



PREFEITURA DE
PARNAMIRIM

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1257/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Parnamirim, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o soberano Plenário do Poder Legislativo Municipal, APROVOU e SANCIONOU o Seguinte Projeto de Lei:

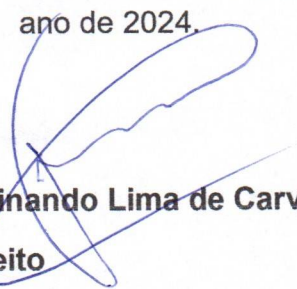
Artigo 1- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.300.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

02	11	01	PARNAMIRIM PREVIDENCIA		
	359	09.272.1003.2029.0000	PARNAMIRIM PREVIDÊNCIA		1.300.000,00
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
		01	TESOURO		
		600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		

Artigo 2- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação apurados no exercício.

Artigo 3- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Parnamirim/PE, aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2024.


Ferdinando Lima de Carvalho
Prefeito